

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX de novembro de 2019.

Notifica a Fundação Renova sobre a aprovação dos relatórios de identificação dos bens materiais e imateriais das comunidades e municípios que menciona, com cumprimento parcial da cláusula 96 do TTAC e seu parágrafo único.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 95 a 100 do TTAC, na Deliberação CIF nº 177 e na Nota Técnica nº XX/2019 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

1. Determinar que a Fundação Renova amplie a etapa de IDENTIFICAÇÃO, que deverá ser complementada com as fichas de identificação, como segue.

Para todas as referências culturais identificadas e diagnosticadas como impactadas, serão elaboradas em etapa posterior (CONCLUSÃO DA ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO), as **Fichas de Identificação** contendo os seguintes campos: identificação do bem (nome), código, documentação fotográfica, informe histórico (que conterá um resumo da história do bem), a descrição da manifestação (em seus aspectos simbólicos, rituais, de transmissão e reprodução dos saberes) com os valores que as tornam relevantes para a comunidade, e impactos em função do rompimento. Essas várias identificações individualizadas associadas aos mapeamentos participativos constituirão a base de dados para o agrupamento e análise de informações que subsidiarão a última etapa do projeto, qual seja, a de **recomendações de PROTEÇÃO E** salvaguarda para reparação das referências culturais impactadas nas comunidades atingidas.

As partes em caixa alta (em maiúsculas) foram acrescidas pela Nota Técnica nº XX/2019 da CT-ECLET.

2. Determinar que a Fundação Renova se manifeste, em 15 dias, sobre a proposta das etapas do PLANO DE SALVAGUARDA apresentada pela Nota Técnica nº XX/2019 da CT-ECLET, quais sejam:

Etapa 1 – Identificação das Referências Culturais

Levantamento e sistematização de dados secundários, planejamento e logística de campo, excursões ao território, entrevistas e mapas de percepção.

Etapa 2 - Diagnóstico e Análise de Impacto

Compatibilização e a análise de dados, critérios de classificação, FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO (*) e análises de impacto.

(*) se EM ANDAMENTO, observar recomendações desta NT.

Etapa 3 – Plano de Salvaguarda

Proposta de salvaguarda; inclui ações de proteção (incluir cronograma), monitoramento, conservação e promoção das manifestações culturais para proteção e preservação.

O PLANO DE SALVAGUARDA vem atender à **CLÁUSULA 97**: “o diagnóstico deverá ser sucedido por Proposta de Intervenção para preservação e conservação que estabeleça escala de prioridades de ação em razão do grau de risco de perdas irreversíveis dos bens culturais, sejam materiais ou imateriais”.

Em tempo, o PLANO DE SALVAGUARDA inclui, dentre outras ações, estudos para a implantação de um MEMORIAL DE BENTO RODRIGUES assim como CENTROS DE MEMÓRIA nas localidades atingidas.

3. Determinar que a Fundação Renova acrescente mais duas (2) colunas na LISTA DE REFERÊNCIAS CULTURAIS IDENTIFICADAS, que constitui o ANEXO 09, a serem denominadas

(i) ESTADO DE CONSERVAÇÃO / VIGÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO, item que deve ser avaliado, nesta etapa de IDENTIFICAÇÃO, tendo como indicador de maior peso o impacto a que foi sujeito o bem com o rompimento da Barragem do Fundão, e

(ii) PROTEÇÃO PROPOSTA; caso essa informação não esteja consolidada, constar como “A SER AVALIADA”. Como não foi indicada na versão apresentada, entende-se que a coluna PROTEÇÃO da listagem, quando indica SEM PROTEÇÃO, significa que será avaliado para PROTEÇÃO, tombamento ou registro;

4. Determinar que a Fundação Renova faça a observação e inclusão de estruturas de natureza material que venham a ser identificadas a partir das referências de natureza imaterial com vistas à proteção por tombamento;

5. Determinar que a Fundação Renova faça uma documentação fotográfica mais ampla e detalhada através da inclusão de imagens múltiplas a partir de diferentes ângulos de visão, imagens de detalhes específicos a serem destacados, assim como legendas com descrições e informação que contemplem, sempre que possível, os processos retratados;

6. Determinar que a Fundação Renova faça a apresentação dos mapeamentos e documentação cartográfica em geral, o georeferenciamento das referências culturais identificadas com as coordenadas geográficas de pelo menos 1 (um) vértice da poligonal que delimita a área ou de outro ponto fixo que referencie o bem cultural, em Sistema de Informações Geográficas, sistemas de coordenadas geográficas (graus decimais) ou UTM, datum SIRGAS-2000. As respectivas áreas de trabalho deverão ser entregues com extensão mxd ou qgs e os dados espaciais em formato shapefile;

7. Determinar que a Fundação Renova, quando os dados nos relatórios são apresentados em forma de tabela, inclua o título/identificação do conteúdo no corpo da tabela, podendo ser

visualizado em todas as páginas da mesma; visto que na versão apresentada o título figura apenas na folha de rosto;

8. Solicitar que o setor municipal de preservação do patrimônio cultural ou secretaria de cultura de cada cidade atendida, assim como o conselho do patrimônio cultural do município, apreciem os estudos apresentados pela Fundação Renova. Ambos poderão se pronunciar com relação a esta **Etapa 1 - Identificação de Referências Culturais dos Municípios**, do PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS DE NATUREZA IMATERIAL IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO; cabendo a CT ECLET informar ao CIF quando houver a manifestação e comunicação por parte dos municípios, para eventuais atualizações do material apresentado pela Fundação Renova;

9. Apoiar a mediação junto da CT ECLET, em caso de necessidade, para se equacionar uma solução para que se procedam aos levantamentos necessários e recomendados para a inclusão da localidade de Gesteira no PLANO DE SALVAGUARDA em construção;

10. Determinar que a Fundação Renova se manifeste, em 15 dias, sobre a proposta de qualificação de pessoal dos setores de Preservação do Patrimônio Cultural dos municípios da área de abrangência deste programa, com vistas a garantir a continuidade da ação de PRESERVAÇÃO. Como referenciado na Nota Técnica nº XX/2019 da CT-ECLET, tal ação poderá permitir a extensão e uso da metodologia em áreas não impactadas desses mesmos municípios, e não contempladas pelo Programa 12, contribuindo para a consolidação e implantação de uma política pública de preservação do patrimônio cultural efetiva na esfera municipal com reflexos significativos nas outras esferas. Tal ação pode, assim, contribuir para o pleno cumprimento da disseminação do conhecimento científico previsto na Cláusula 98 do TTAC;

11. Determinar que a Fundação Renova se manifeste, em 15 dias, sobre a proposta dos estudos para a implantação de um MEMORIAL DE BENTO RODRIGUES assim como CENTROS DE MEMÓRIA nas localidades atingidas serem precedidos e desenvolvidos com transparência e ampla participação das comunidades envolvidas;

12. Determinar que a Fundação Renova se manifeste, em 15 dias, sobre a proposta, como ação de promoção e difusão, e a título de divulgação do conhecimento científico produzido, de constituição de uma exposição e/ou publicação com o conteúdo dos ANEXO 06 – OFICINAS DE MAPAS DE PERCEPÇÃO E PERCEPÇÃO COM FOTOGRAFIAS, ANEXO 07 – OFICINAS DE MAPAS DO PRESENTE – PERCEPÇÃO DO TERRITÓRIO e ANEXO 08 – OFICINAS DE ROTINAS DIÁRIAS E MODOS DE VIDA;

13. Determinar que a Fundação Renova defina, em 15 dias, o prazo para encaminhamento da Etapa 2 - DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE IMPACTO, constando da compatibilização e a análise de dados, critérios de classificação, FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO e análises de impacto.

Belo Horizonte, xxx de novembro de 2019.

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO